



“TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 45/2015

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, arquiteto, **portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA**, com sede na Rua Vinte e Seis de Abril nº 96, Jardim Canhema – Diadema/SP, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.416.618/0001-02**, neste ato representada por seu Procurador, **TIAGO ABDO GANTE**, conforme procuração em anexo, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 13.254.023- SSP/MG, inscrito **CPF/MF sob o nº 027.436.956-76 CREA/RJ sob nº 2012119366**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 05/09/2018, contida no processo **EMUSA nº 510002838/2018**, e com amparo nos artigos 91, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 38, parágrafo único, 57 §1º inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2015, firmado em 09/11/2015**, que tem por **objeto** a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social visando conjunto de ações para acompanhamento das necessidades apresentadas no desenvolvimento do empreendimento de mobilidade urbana, corredor BRT Transoceânica de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual conforme solicitação contida no **processo nº 510002838/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual a contar de 14/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do saldo contratual existente.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Tiago Abdo Gante
Procurador